

OF GP/CAM Nº 012/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 16 DE MARÇO DE 2017.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 011/2017, de 16 de março de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, NO
VALOR DE R\$ 37.800,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

O Município de Santo Antônio do Planalto/RS, na atualidade, não possui empresas em número suficiente a absorver toda mão de obra existente no Município. Logo, desde meados de 2011, quando da criação da Associação dos Trabalhadores de Santo Antônio do Planalto, o Município tem custeado parte das despesas da Associação com locomoção até o Município de Não-Me-Toque, mais precisamente até as empresas STARA, STAHAR e JAN onde estes laboram.

Nesta senda, o presente Projeto de Lei, visa custear despesas despendidas pela ATSAP até o Município vizinho no importe de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, e oitocentos reais), a ser repassado em nove parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

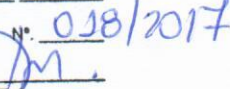
Dessa forma, tendo em vista a necessidade da Associação dos Trabalhadores repassar aludidos valores a empresa que realiza o transporte, solicitamos a Vossas Excelências que analisem e aprovem o Projeto em comento na maior brevidade possível, respeito para todos os efeitos o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEANDRO GOMES
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Atenciosas saudações.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 17, 03, 2017
HORA: 14h Nº. 058/2017

ASSINATURA